



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DOIS DE JUNHO DE 2021, NA VARA DO TRABALHO DE ITAPEVI**

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Sergio Pinto Martins, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na Vara do Trabalho de Itapevi, conforme o Edital SCR nº 6/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20/05/2021, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos Exmos Juízes do Trabalho Tabajara Medeiros de Rezende Filho, Titular, Fabrícia Rodrigues Chiarelli, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

**1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

**1.1 Norma de criação:** Ato nº 379, de 05 de dezembro de 1985.

**1.2 Data da instalação:** 21 de novembro de 2003.

**1.3 Jurisdição:** o respectivo Município.

**1.4 Regime de auxílio:** fixo.

**1.5 Juízes**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 23/05/21.

JUIZ(A) TITULAR	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO	06/10/2014	Sim.

Juíza Auxiliar	Desde
----------------	-------

FABRÍCIA RODRIGUES CHIARELLI

16/09/19

**1.6 Servidores**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 23/05/21.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
FERNANDO DE MORAES CARDOSO	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	01/09/2020
KATIA APARECIDA SOARES CAMILOTTI	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA	09/10/2014
MARIA CLARA TAVARES DE OLIVEIRA	AJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	16/09/2019
WILLIAN DE SOUZA FRAGA	TJ	.	29/06/2018
ISMAEL DE AGUIAR COSTA	TJ	CALCULISTA	04/08/2014
ROSANE ARAUJO CAVALCANTE	TJ	.	18/10/2016
DANIEL RODRIGO DOS SANTOS	TJ	.	02/03/2021
NELSON MARCOLINO JÚNIOR	TJ	AUXILIAR DE VARA	16/04/2018
WILLIAM EDUARDO BARROS DE ABREU	AJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	16/04/2018
RAFAEL LOPES LIARTH	TJ	.	23/10/2014
RENATO GOMES NOVATO DA FONSÊCA	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	04/08/2014

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

**2. AUDIÊNCIAS****2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara**

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Pje							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	0	14	14	0	18	10
	Tarde	0	0	0	0	0	
Una (rito ordinário)	Manhã	0	1	1	0	1	10
	Tarde	0	0	0	0	0	
Instrução	Manhã	4	1	1	4	1	40
	Tarde	4	0	0	4	0	40
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	0	1	1	0	1	10
	Tarde	0	0	0	0	0	
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em execução	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0		0	0	0	
Conciliação em conhecimento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde		0	0	0	0	

## 2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 23/05/21.

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
31/08/21	100	202	-	-	0	07/12/21	198	821	08/06/21	16	04

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
14/09/21	114	257	-	-	0	03/09/21	103	212	-	-	0

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
11/06/21	19	03	18/06/21	26	18

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
28/05/21	05	01	-	-	0	-	-	0	-	-	0

## 2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	sim	sim	sim	sim	sim
	Tarde	não	não	não	não	não
Juiz substituto	Manhã	não	não	não	não	não
	Tarde	sim	não	não	sim	não

## 2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	ITAPEVI - 01a Vara	151	101

**Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Itapevi**

Itapevi - 01a Vara	151	101
Média do Foro	151	101
Média da 2ª Região	141	186
<i>Observação: Dados de 01.01.2021 a 30.4.2021. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).</i>		

**2.5 Audiências realizadas**

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2020	2021	2020	2021
1	ITAPEVI - 01a Vara	1250	470	129	46
Itapevi - 01a Vara		1250	470	129	46
Média do Foro		1.250	470	129	46
<i>Observação: Dados até 30.4.2021. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).</i>					

**3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

**3.1 Fase de conhecimento**

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Itapevi - 01a Vara	2020	1.746	20	1.766	1.044	1.221	1.719	2.503
Itapevi - 01a Vara	2021	614	3	617	338	1.508	447	2.671
Média do Foro	2020	1.746	20	1.766	1.044	1.221	1.719	2.503

**Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Itapevi**

Média do Foro	2021	614	3	617	338	1.508	447	2.671
Média da 2ª Região	2020	1.256	13	1.269	996	915	1.521	2.127
Média da 2ª Região	2021	472	3	475	396	1.002	394	2.200

*Observações: Dados até 30.4.2021. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.*

### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Itapevi - 01a Vara	2020	987	1730	0	0	350	537	2576	1710	4286
Itapevi - 01a Vara	2021	268	264	0	1	110	140	2569	1740	4309
Média do Foro	2020	987	1.730	0	0	350	537	2.576	1.710	4.286
Média do Foro	2021	268	264	0	1	110	140	2.569	1.740	4.309
Média da 2ª Região	2020	715	698	4	4	313	487	1.881	1.424	3.305
Média da 2ª Região	2021	192	239	1	1	134	140	1.841	1.430	3.271

*Observação: Dados até 30.4.2021.*

### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2019	2017	5,71%
2020	1746	-13,44%

### 3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 23/05/21.

Em consulta aos sistemas informatizados foi constatado 01(um)

processo nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000200-95.2021.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

#### 4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	695
	Aguardando encerramento da instrução	778
	Aguardando prolação de sentença	35
	Aguardando cumprimento de acordo	309
	Com sentença aguardando finalização na fase	854
	<b>Subtotal</b>	<b>2.671</b>
Liquidação	Pendentes de liquidação	164
	Liquidados aguardando finalização na fase	57
	No arquivo provisório	165
	<b>Subtotal</b>	<b>386</b>
Execução	Pendentes de execução	2.569
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	68
	No arquivo provisório	1.740
	<b>Subtotal</b>	<b>4.377</b>
<b>Total</b>		<b>7.434</b>
<i>Observação: Dados de 30.4.2021.</i>		

#### 5. INCIDENTES PROCESSUAIS

##### 5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 30-4-2021
Embargos de Declaração	10
Tutelas provisórias	15

Incidentes na liquidação/ execução	23
Total	48
<i>Observação: Dados de 30.4.2021.</i>	

## 5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0013600-53.2008.5.02.0511	15/3/2021	
1000702-05.2019.5.02.0511	29/7/2020	
1000778-92.2020.5.02.0511	18/12/2020	
1001111-44.2020.5.02.0511	22/1/2021	Repetido
1001111-44.2020.5.02.0511	29/1/2021	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1001186-88.2017.5.02.0511	1/7/2020	
1001199-87.2017.5.02.0511	16/3/2021	
1001311-51.2020.5.02.0511	22/1/2021	
1001376-17.2018.5.02.0511	20/7/2020	
1001999-47.2019.5.02.0511	21/1/2021	Repetido
1001999-47.2019.5.02.0511	27/1/2021	Repetido
1001999-47.2019.5.02.0511	28/1/2021	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO

## 6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2021
Cartas Precatórias recebidas	19
Cartas Precatórias devolvidas	34
Cartas de ordem recebidas	0
<i>Observação: Dados até 30.4.2021.</i>	

## 7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 23/05/21.

### Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 23/05/21, constavam **03** (três) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001596-54.2014.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/10/2019 10:18:58
1001042-51.2016.5.02.0511	Execução Provisória em Autos Suplementares	22/02/2021 22:12:22
0000461-58.2013.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/01/2020 13:51:19

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

## 8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2020.

### 8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Itapevi - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	94	94	112
o encerramento da instrução	111	111	176
a prolação da sentença	117	117	187

### 8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Itapevi - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	212	212	366

### 8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Itapevi - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	545	545	999



Ente Público	1.449	1.449	1.436
--------------	-------	-------	-------

#### 8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Itapevi - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	772	772	1.095

### 9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

#### 9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Itapevi - 01a Vara	2020	1044	595	56,99%
Itapevi - 01a Vara	2021	338	186	55,03%
Média do Foro	2020	1.044	595	56,99%
Média do Foro	2021	338	186	55,03%
Média da 2ª Região	2020	996	472	47,39%
Média da 2ª Região	2021	396	190	48,02%

Observação: Dados até 30.4.2021.

#### 9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Itapevi - 01a Vara	2020	498	1746	1044	53,48%
Itapevi - 01a Vara	2021	1221	614	338	81,58%
Média do Foro	2020	498	1.746	1.044	53,48%

**Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Itapevi**

Média do Foro	2021	1.221	614	338	81,58%
Média da 2ª Região	2020	563	1.256	996	45,23%
Média da 2ª Região	2021	915	472	396	71,49%

Observação: Dados até 30.4.2021. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas:  $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$ .

### 9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Itapevi - 01a Vara	2020	2484	987	1730	50,16%
Itapevi - 01a Vara	2021	2576	268	264	90,72%
Média do Foro	2020	2.484	987	1.730	50,16%
Média do Foro	2021	2.576	268	264	90,72%
Média da 2ª Região	2020	1.899	715	698	73,31%
Média da 2ª Região	2021	1.881	192	239	88,47%

Observação: Dados até 30.4.2021. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas:  $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$ .

## 10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

### 10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

**Ano: 2020**

Magistrado	Prazo médio	Produtividade	Conclusos para
------------	-------------	---------------	----------------

**Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Itapevi**

	entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO CASSIMIRO		2	2	0	0
FABRÍCIA RODRIGUES CHIARELLI	24,18	409	197	4	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		37	33	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		10	1	0	0
TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO	4,77	586	362	15	0
<p><i>Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.</i></p>					

**Ano: 2021**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30/04/21	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
AMANDA TAKAI RIVELLIS		1	1	0	0
FABRÍCIA RODRIGUES CHIARELLI	12,9	84	49	23	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		3	0	0	0
TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO	15	94	50	12	0
	14,79	156	86	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

## 10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/05/2021.

Vara do Trabalho	Juiz(a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
NÃO HÁ	-	-	-	-	-

## 10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

**Ano: 2020**

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	1	0	1
ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO CASSIMIRO	0	8	0	0	0	0	8
FABRÍCIA RODRIGUES CHIARELLI	209	340	97	0	1	7	620
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	34	71	0	102
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	0	5	0	5
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	8	19	25	50
TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO	81	531	127	0	0	5	691

**Ano: 2021**

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	14	0	14
FABRÍCIA RODRIGUES CHIARELLI	0	127	37	0	0	0	154
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	3	17	0	20
TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO	3	63	20	0	0	0	82
	22	181	49	2	15	0	263

Observação: Dados até 30.4.2021.

## 11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

### MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/04/20 até 31/03/21

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/20 17 a Mar/20 20	Acer vo (Peso 0,2)	Celeri dade (Peso 0,2)	Produt ividad e (Peso 0,2)	Taxa de Conges tionam ento (Peso 0,2)	Força de Trabal ho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resul tado	Coloc ação
São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1540	0,2248	0,3810	0,0049	0,3170	0,2163	1º
São Paulo - 84a Vara	1501 a 2000	0,1327	0,1979	0,1771	0,2442	0,3944	0,2357	2º
São Paulo - 63a Vara	1501 a 2000	0,1870	0,3930	0,3919	0,0802	0,1724	0,2449	3º
Mauá - 03a Vara	1501 a	0,1528	0,2531	0,4061	0,1634	0,2525	0,2456	4º

**Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Itapevi**

	2000							
<b>Taboão da Serra - 02a Vara</b>	1001 a 1500	<b>0,1641</b>	<b>0,2544</b>	<b>0,3561</b>	<b>0,1660</b>	<b>0,3230</b>	<b>0,2527</b>	<b>5°</b>
<b>Guarulhos - 03a Vara</b>	1501 a 2000	<b>0,9189</b>	<b>0,8727</b>	<b>0,6404</b>	<b>0,6764</b>	<b>0,5317</b>	<b>0,7281</b>	<b>213°</b>
<b>Osasco - 01a Vara</b>	1501 a 2000	<b>0,5752</b>	<b>0,7303</b>	<b>0,7731</b>	<b>0,8868</b>	<b>0,7399</b>	<b>0,7410</b>	<b>214°</b>
<b>Barueri - 03a Vara</b>	2001 a 2500	<b>0,6041</b>	<b>0,8657</b>	<b>0,7508</b>	<b>0,8241</b>	<b>0,7228</b>	<b>0,7535</b>	<b>215°</b>
<b>Guarulhos - 07a Vara</b>	1501 a 2000	<b>0,9956</b>	<b>0,5053</b>	<b>0,7131</b>	<b>0,7646</b>	<b>0,8083</b>	<b>0,7574</b>	<b>216°</b>
<b>São Paulo - 32a Vara</b>	1501 a 2000	<b>0,9829</b>	<b>0,9172</b>	<b>0,5791</b>	<b>0,6856</b>	<b>0,6518</b>	<b>0,7633</b>	<b>217°</b>
<b>Itapevi - 01a Vara</b>	2001 a 2500	<b>0,3810</b>	<b>0,2818</b>	<b>0,5082</b>	<b>0,6495</b>	<b>0,5330</b>	<b>0,4707</b>	<b>105°</b>

A Vara do Trabalho de Itapevi, considerando o período de 01/04/20 até 31/03/21, apresentou o IGEST de 0,4707, que indica que a Unidade está na 105ª colocação na Região.

**12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS**

**12.1 Processos eletrônicos**

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 23/05/21.

**12.1.1 Tarefas a cumprir**

<b>Tarefa</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Desde</b>
<b>Conhecimento</b>	<b>2613</b>	
Aguardando audiência	1	17/05/2021 15:29:36
Aguardando apreciação pela instância superior	711	12/07/2015 21:35:02
Aguardando audiência	1414	02/10/2020 13:48:10
Aguardando cumprimento de acordo	227	27/11/2019 11:35:59
Aguardando final do sobrestamento	2	11/09/2020 16:05:31
Aguardando prazo	150	01/03/2021 18:09:12
Análise	3	21/05/2021 06:38:31
Apreciar dependência	1	22/05/2021 19:33:31
Assinar despacho	1	21/05/2021 18:41:22
Assinar sentença	6	30/04/2021 15:32:32
Cartas devolvidas	4	16/01/2020 12:04:09
Cumprimento de Providências	26	18/12/2020 13:33:45
Elaborar sentença	31	29/04/2021 15:40:43
Minutar dependência	1	19/05/2021 14:56:06
Prazos Vencidos	7	22/05/2021 04:10:00
Preparar expedientes e comunicações	3	02/03/2021 12:34:19
Recebimento de instância superior	5	10/05/2021 09:34:33
Registrar trânsito em julgado	15	07/05/2021 12:48:58
Remeter ao 2o Grau	2	06/04/2021 12:46:21
Triagem Inicial	3	21/05/2021 20:03:29
<b>Liquidação</b>	<b>200</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	29	03/10/2018 22:07:34
Aguardando cumprimento de acordo	17	14/02/2020 17:37:33
Aguardando final do sobrestamento	7	16/01/2020 14:33:30

**Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Itapevi**

Aguardando prazo	97	04/02/2021 16:26:36
Análise	1	14/05/2021 12:11:07
Cumprimento de Providências	42	09/10/2020 15:51:56
Prazos Vencidos	2	18/05/2021 04:07:14
Preparar expedientes e comunicações	2	21/05/2021 19:54:12
Recebimento de instância superior	1	12/05/2021 18:52:44
Registrar trânsito em julgado	1	22/05/2021 04:07:05
Remeter ao 2o Grau	1	22/05/2021 04:09:28
<b>Execução</b>	<b>2499</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	179	01/06/2017 11:05:52
Aguardando audiência	4	29/01/2021 17:00:45
Aguardando cumprimento de acordo	73	09/03/2020 13:58:08
Aguardando final do sobrestamento	85	02/10/2018 13:58:05
Aguardando prazo	1754	20/10/2020 19:22:39
Análise	59	14/05/2021 12:11:07
Assinar despacho	1	21/05/2021 15:03:11
Assinar sentença	8	14/05/2021 14:40:35
Cartas devolvidas	1	14/02/2020 15:13:30
Cumprimento de Providências	189	02/12/2020 14:50:58
Elaborar sentença	1	21/05/2021 19:27:39
Prazos Vencidos	69	11/05/2021 04:01:49
Preparar expedientes e comunicações	57	14/05/2021 12:11:08
Recebimento de instância superior	9	04/05/2021 11:36:53
Registrar trânsito em julgado	2	22/05/2021 04:06:32
Remeter ao 2o Grau	8	20/05/2021 09:56:46
<b>Arquivados</b>	<b>17233</b>	
Arquivo	3736	17/02/2020 12:22:47
Arquivo definitivo	10473	17/06/2014 13:02:30
Arquivo provisório	1576	04/09/2015 13:47:47
Cartas devolvidas	1448	16/01/2014 11:27:41
<b>Total</b>	<b>22545</b>	

**13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS**

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/05/2021.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 72 (setenta e dois) petições não apreciadas no menu Escaninho.

**14. METAS 2021**

(fonte: e-Gestão)

Itapevi - 01a Vara	Referência:30/04/21
<b>Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021</b>	<b>Grau de cumprimento da meta</b>
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	53,04%

Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	76,96%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	122,11%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	51,38%
*Caso o resultado seja "Não se aplica*", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Fonte e-Gestão. Consulta em:24/05/21	

## 15. PROCESSOS ANALISADOS

### 15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000886-58.2019.5.02.0511	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 18/11/21, consoante notificação de 23/03/21.  Último andamento:23/03/21. Notificação de ambas as partes, conforme ID. 7401fc2.	Não há.
1000077-97.2021.5.02.0511	A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 28/05/21, consoante ata de audiência de 29/04/21. Ressalte-se que foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença de modo imediato ao encerramento da instrução.  Último andamento:03/05/21. Apresentação de substabelecimento pela reclamada, conforme ID. def91c4.	Não há.

### 15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
------------------	--------------------------------	--------------



N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001118-07.2018.5.02.0511	<p>Trata-se de execução de honorários periciais determinados em sentença a cargo da parte autora. Citado, o devedor não pagou no prazo legal. Após a consulta ao convênio SISBAJUD, foi encontrado valor suficiente para pagamento. Todavia, houve falha na forma de recolhimento da quantia destinada ao Sr. Perito, o que a unidade judiciária e o executado estão corrigindo.</p> <p><u>Último andamento:</u> 21/05/21. Citação do executado, conforme ID. e75c88b.</p>	Não há.
1001014-78.2019.5.02.0511	<p>Trata-se de execução fiscal movida pela União para cobrança de multa por infração legal. Citada, a devedora principal não pagou no prazo legal. Após a consulta ao convênio Sisbajud, a executada não foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud, Arisp e Infojud), não houve sucesso.</p> <p><u>Último andamento:</u>27/04/21. Dentre outros comandos, despacho para determinar a remessa dos autos ao arquivo provisório, conforme ID. 98-1cf01.</p>	Registrar a executada no BNDT. Confirmado o arquivo provisório determinado em despacho, emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ao remeter os autos novamente ao arquivo provisório, intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
1000746-29.2016.5.02.0511	<p>Sentença de liquidação proferida em 08/10/19, com o devido registro no sistema informatizado. Citada por edital, a devedora não pagou no prazo regulamentado em lei. Após a consulta ao sistema SISBAJUD, a executada foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas (Renajud, Arisp e Infojud), não houve sucesso.</p> <p><u>Último andamento:</u>25/05/21. Nova consulta ao convênio Sisbajud, conforme ID. cf32-led.</p>	Não há.
1002706-83.2017.5.02.0511	Sentença de liquidação proferida em 22/08/19, com o devido registro no sistema	Retificar o polo passivo da demanda, citar a executada. Não havendo pagamento,

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>informatizado. A executada não foi citada, consoante certidão do Sr. Oficial de Justiça de ID. c7c146e. Nesse documento, foi informado ainda o falecimento da titular do empreendimento (empresário individual). Embora a unidade judiciária tenha oficiado Cartórios de Registro de Imóveis e o DETRAN, não houve consulta ao sistema Sisbajud.</p> <p>Último andamento:25/05/21. Despacho para determinar a renovação de ofício ao DETRAN, conforme ID. dlaf-92f.</p>	realizar consulta ao convênio Sisbajud.

### 15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001388-94.2019.5.02.0511	<p>O despacho exarado em 10/03/21, conforme ID. 3fc9-1ab, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Ressalte-se que foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento:20/05/21. Certidão de monitoramento de chamado técnico, conforme ID. 9854a06.</p>	Não há.
1000491-66.2019.5.02.0511	<p>O despacho exarado em 03/05/21, ID. f471784, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Ressalte-se que foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: 12/05/21. Contraminuta ao agravo de petição, conforme ID. 74e3-091.</p>	Não há.

## 15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000958-50.2016.5.02.0511	<p>Sentença de liquidação proferida em 15/01/19, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Após a consulta ao convênio Bacenjud (atual Sisbajud), a executada foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud, Arisp e Infojud), não houve sucesso. Diante desse quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem ter sido emitida a certidão prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento:06/04/21. Solicitação de habilitação da executada, conforme ID. 141-d30b.</p>	<p>Desarquivar os autos; emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ao remeter os autos novamente ao arquivo provisório, manter o procedimento de intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Apreciar a petição de ID. 141d0b.</p>
1001787-02.2014.5.02.0511	<p>Sentença de liquidação proferida em 04/09/17, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora formulou um acordo com a credora, o qual foi homologado pelo MM. Juiz. Posteriormente, em decorrência do silêncio da executada, com relação ao ônus de discriminar as parcelas da avença, houve a retomada da execução, agora, por conta das contribuições previdenciárias incidentes. Realizadas as pesquisas patrimoniais (Sisbajud, Renajud, Arisp e Infojud), foi encontrado valor próximo ao devido pela executada, conforme ID. 9ce448d. Cumpre ressaltar que a executada foi incluída no BNDT. Diante desse quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem ter sido emitida a certidão prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p>	<p>Desarquivar os autos; emitir pronunciamento explícito sobre a quantia encontrada na consulta ao sistema Sisbajud. Posteriormente, emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ao remeter os autos novamente ao arquivo provisório, manter o procedimento de intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.</p>

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Último andamento: 04/02/20. Intimação de ambas as partes sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório, conforme ID. 62a98d5.</p>	
1001743-46.2015.5.02.0511	<p>Trata-se de execução de multa prevista no parágrafo segundo do artigo 1026 do Código de Processo Civil aplicada ao reclamante, conforme acórdão de ID. 3a8a4b9. Não houve a citação do devedor, consoante certidão do Sr. Oficial de Justiça de ID. ac13b46. Nesse diapasão, a unidade judiciária determinou a intimação do próprio executado para se manifestar sobre a certidão acima mencionada, com o alerta da possibilidade de arquivamento do feito. Tal procedimento inverte a lógica do processo, uma vez que uma pessoa não citada como devedora não é responsável pelo prosseguimento do feito, de sorte que não lhe cabe agir sob a consequência de eventual arquivamento, cabendo-lhe apenas ser citado. Desse modo, não foram realizadas consultas aos convênios Sisbajud, Renajud, Arisp e Infojud. Diante de tal quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a emissão da certidão prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: 28/01/20. Intimação do exequente sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório, conforme ID. 6f3-07a8.</p>	<p>Desarquivar os autos; providenciar a citação da pessoa multada, na forma do artigo 1026, § 2º do Código de Processo Civil. Realizar consulta aos convênios Sisbajud, Renajud, Arisp e Infojud. Não havendo sucesso, realizar a inscrição do executado no BNDT. Ao fim, emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p>
1002074-91.2016.5.02.0511	<p>Sentença de liquidação proferida em 23/11/18, com o devido registro no sistema informatizado. Após a consulta ao convênio Sisbajud, a executada foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud e Arisp), não houve sucesso. Diante desse quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem ter sido emitida a certidão</p>	<p>Desarquivar os autos; realizar consulta ao convênio Infojud. Não havendo sucesso, emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da</p>

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: 22/01/20. Intimação da executada sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório, conforme ID. 84c-d125.</p>	<p>Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ao remeter os autos novamente ao arquivo provisório, manter o procedimento de intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.</p>

## 16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 23/05/21.

Havia 17 (dezesete) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0413300-89.2009.5.02.0511	30/10/2018	28/11/2018
0016900-86.2009.5.02.0511	13/11/2018	03/12/2018
1001949-31.2013.5.02.0511	15/07/2019	30/07/2019
0000441-04.2012.5.02.0511	11/09/2019	03/10/2019
1000292-83.2015.5.02.0511	20/09/2019	11/10/2019
0197300-95.2009.5.02.0511	25/09/2019	11/10/2019
1001596-54.2014.5.02.0511	18/10/2019	05/11/2019
1000011-64.2014.5.02.0511	29/11/2019	13/01/2020
1002422-46.2015.5.02.0511	11/12/2019	07/02/2020
0160100-54.2009.5.02.0511	22/01/2020	07/02/2020
1001479-97.2013.5.02.0511	02/06/2020	12/06/2020
0031900-29.2009.5.02.0511	09/06/2020	15/06/2020
1001973-59.2013.5.02.0511	11/06/2020	18/06/2020
0233700-11.2009.5.02.0511	15/06/2020	18/06/2020
1001986-24.2014.5.02.0511	04/11/2020	23/02/2021
0000900-74.2010.5.02.0511	22/01/2021	05/04/2021

**17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA***(fonte: Gabinete da Corregedoria)***17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:**

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

**17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:****17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos**

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **30/05/2021**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **NÃO foram constatados casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

Observada, apenas, a existência de **04 (quatro) Cartas Precatórias Devolvidas** sem a correta baixa no sistema na fase de conhecimento e **01 (uma)** na fase de execução, o que deverá ser corrigido pela Unidade Judiciária.

**17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 21/07/2020 x 23/05/2021**

Parâmetros da Corregedoria	2020	2021
Inicial 60 dias	16 dias	100 dias* (31/08/2021)
Una/Rito Ordinário 90 dias	76 dias	114 dias (21/09/2021)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	141 dias	198 dias (07/12/2021)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias videoconferência	-	16 dias (08/06/2021)
na/Rito Sumaríssimo 60 dias	87 dias	103 dias (03/09/2021)

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). De outro turno, o sistema normativo em testilha estabeleceu a retomada das audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto ao período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 68 (sessenta e oito) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução (de 17/03/2020 até 24/05/2020).

\*Cumprido ressaltar, no que diz respeito às audiências **INICIAIS**, que embora tenha sido aferido aprazamento de **100 dias**, considerando a designação da audiência mais distante para **31/08/2021**, averiguou-se que há vagas disponíveis, posto que há alguns intervalos em que não foram agendadas audiências, como se verifica no período entre 22/06 e 14/07 e 10 a 20/08.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a **suspensão de prazos no período entre 20/12/2020 e 20/01/2021** (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos NÃO condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo

a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

### **17.3.2 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 23/05/2021**

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **01 processo** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em 29/05/2021, vislumbrou-se que em audiência realizada em 21/05/2021 os autos foram arquivados em razão da ausência do reclamante. Deve, pois, a Unidade Judiciária registrar a solução no sistema.

### **17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.**

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/05/2021.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **56 (cinquenta e seis)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

## **18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

## **19. RECOMENDAÇÕES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os



procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juizes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o conseqüente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção

uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juizes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.11 Considerando-se que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de agosto de 2019, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elástico, com resultado em 2019 24% maior em relação ao ano anterior, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.12 Considerando-se o disposto no Art. 4º-A, § 1º da Portaria GP/CR nº 04/2020, que preconiza que as audiências que envolvam colheita de provas terão que ser obrigatoriamente gravadas, recomenda-se que os Magistrados procedam à transcrição dos depoimentos e dos demais atos praticados na ata de audiência, ainda que de forma resumida (Recomendação CR 71/2020)

19.13 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s) até 31 de dezembro de 2015:

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2013	450-29.2013.5.2.511	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2015	1000209-67.2015.5.2.511	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2015	1000217-44.2015.5.2.511	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

## **20. DETERMINAÇÕES**

*(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)*

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando tanto as presenciais (quando liberadas) quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja

situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.7 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2.º.

20.8 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n.º 528/2019.

20.9 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7.º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.10 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP n.º 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.11 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5.º, §

3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.12 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000193-56.2021.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

## **21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Não houve procura dos advogados, partes, representantes sindicais, tampouco dos demais jurisdicionados.

## **22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado da Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Margoth Giacomazzi Martins e da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia dois de junho de dois mil e vinte e um, às 13h00min, com os Exmos Juízes Tabajara Medeiros de Rezende Filho, Titular, Fabrícia Rodrigues Chiarelli, Auxiliar e com a Sra. Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Itapevi, Kátia Aparecida Soares Camilotti, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

## **23. ENCERRAMENTO**

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria: Eliana Maria Damaceno Velkis -  
Secretária da Corregedoria Regional e Ricardo Vieira  
Nascimento - Analista Judiciário (Secretaria).**

**SERGIO PINTO MARTINS**  
Desembargador Corregedor Regional

**Eliana Maria Damaceno Velkis**  
Secretária da Corregedoria Regional